



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 014/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

06 – DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURIS.

06.12 – Ensino Infantil

123650022.2027 – Ensino Pré-escolar

3.3.90.39.00.00.00.1.104 – Outros Serv. Terc. Pés. Juridica 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

06 – DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURIS.

06.12 – Ensino Infantil

123650021.2026 - Creche

3.3.90.14.00.00.00.1.104 – Diárias 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00.1.104 – Material de Consumo 1.000,00

123650022.2027 – Ensino Pré - Escolar

3.3.90.14.00.00.00.1.104 – Diárias 1.500,00

TOTAL 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 18 de abril de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL